



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria, para captação de recursos, elaboração de projeto técnico especializado de arquitetura e engenharia, juntamente com a gestão e fiscalização de convênios com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 74, inciso III, que regula a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dado o caráter técnico e singular do objeto, bem como a exigência de notória especialização, torna-se inexigível o certame licitatório, considerando que a escolha do prestador deve atender aos requisitos de qualificação técnica e confiança na prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa prestadora de serviços se justifica pela necessidade de atender às demandas específicas e complexas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, especialmente no que se refere à gestão e execução das ações da prefeitura. A empresa contratada trará a expertise técnica necessária para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência nos processos administrativos, assegurando a regularidade e a transparência das operações da Prefeitura. A atuação especializada também será fundamental para a melhoria da gestão dos projetos junto aos sistemas, potencializando a implementação das políticas públicas de educação e a otimização dos serviços prestados à comunidade. Com isso, a contratação visa aprimorar a qualidade dos serviços educacionais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o progresso do município, alinhando-se aos objetivos de eficiência e melhoria contínua da gestão pública municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha recaiu sobre o escritório M N B AMORAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.464.954/0001-05, estabelecida na Edifício Clube de Engenharia, Bairro: Nazaré, CEP:66035-115 em Belém, Estado do Para, representada neste ato por MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida 24/10/1974, carteira de identificação nº 2241447 SSP/ PA, e CPF: 458.742.552-49, residente e domiciliado na Travessa Angustura, nº 2932, Edifício Rio Mendonza, Apto 204, BL 4, Bairro: Marco, CEP:66093-040, Belém, Estado do Para, tendo em vista sua notória especialização comprovada por meio de documentação, portfólio e histórico de atuação em serviços do objeto que esta sendo contratado.

O escritório apresenta sólida experiência em consultoria e assessoramentos em convênios, com reconhecimento no mercado pela qualidade e eficiência de suas soluções técnicas. Sua equipe é



composta por profissionais altamente qualificados, capacitados para oferecer suporte técnico profissional alinhado às especificidades e demandas da administração pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado foi analisado e está em conformidade com os valores praticados no mercado para serviços de natureza equivalente. A proposta apresentada é compatível com a complexidade do objeto e os benefícios esperados, configurando uma contratação vantajosa e economicamente viável para o município, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na fundamentação legal, na justificativa da contratação, na escolha do prestador e na análise do preço, ratifico a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria, para captação de recursos, elaboração de projeto técnico especializado de arquitetura e engenharia, juntamente com a gestão e fiscalização de convênios com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.**

Determino, ainda, que sejam realizadas as devidas formalidades legais para a assinatura do contrato e demais procedimentos administrativos o mais brevemente possível, visando à celeridade e eficiência na execução dos serviços contratados.

São Francisco do Pará, 07 de janeiro de 2025.

Prefeito de São Francisco do Pará
Antônio Ronaldo Nobre do Nascimento

ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal